

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 8.532, DE 2017**

Confere ao Município de Nova Aurora, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Tilápia.

**Autor:** Deputado Evandro Roman  
**Relator:** Deputado Fábio Mitidieri

#### **I - RELATÓRIO**

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 8.532, de 2017, de autoria do Deputado Evandro Roman, que “Confere ao Município de Nova Aurora, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Tilápia”.

Em 25 de setembro de 2017, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Em 2 de outubro de 2017, fui designado relator da matéria.

Encerrado o prazo regimental em 11 de outubro de 2017, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o **relatório**.

## II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

A tilápia é nativa da África, tendo sido introduzida em muitos lugares nas águas abertas da América do Sul e sul da América do Norte, e sendo muito disseminada no Sul e no Sudeste do nosso País.

Segundo dados da Embrapa, a tilápia é a maior produção aquícola do Brasil, representando 44,5 % de toda a produção de pescado cultivado no País, que figura como um dos maiores produtores da espécie no mundo, tendo produzido 640 mil toneladas apenas no ano de 2016.

Conforme ressalta o autor da matéria:

[...] O município de Nova Aurora se destaca, na região Oeste do Paraná, no cenário de atividade piscícola. No município está concentrado o maior Frigorífico de Abate de peixe integrado da América Latina e a maior produtora de Tilápia do Paraná, com uma capacidade de abate de 140.000 mil/dia, ultrapassando 250 hectares em lâmina d’água, gerando aproximadamente 800 empregos diretos e beneficiando mais de 250 produtores familiares associados e integrados a Cooperativa Consulta – Copacol e a outros pequenos frigoríficos existentes.

Os dados dão conta de que a região oeste do Paraná é líder em produção da espécie, com 93.600 toneladas em 2016, de acordo com o Anuário Estatístico da Associação Brasileira de Piscicultura – Peixe BR.

Ressalte-se que a Lei Estadual nº 190402, de 2017, do Estado do Paraná, confere o título de Capital Paranaense da Tilápia ao município que agora estamos homenageando em âmbito federal, dado o seu destaque na produção da espécie.

A Súmula 01, da nossa Comissão de Cultura, preconiza que a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade”. Pelo que vimos, de fato Nova Aurora está à altura da denominação, que trará dinamismo e fortalecimento da atividade produtora de tilápia no município de Nova Aurora.

Em face do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que validamente reconhece o Município de Nova Aurora, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Tilápia.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Deputado Fábio Mitidieri**  
**Relator**